



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
CASA NAPOLEÃO LAUREANO  
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**PARECER  
PROJETO DE LEI Nº 1133/2022**

**Autor:** Vereador Tarcísio Jardim

**Relatora:** Vereadora Fabíola Rezende

**Ementa:** INSTITUI O PROGRAMA DIREITO NA ESCOLA, QUE DETERMINA A INSERÇÃO DE CONTEÚDOS JURÍDICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

## **I – Relatório**

O projeto em discussão vem a esta Comissão de Políticas Públicas, para análise, em obediência ao disposto no art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa.

À Comissão de Políticas Públicas, compete apreciar e emitir parecer sobre projetos de lei, proposições e programas de governo referentes à saúde, habitação, saneamento básico, patrimônio histórico, higiene, meio ambiente, vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional, servidor público, turismo, patrimônio público, geração de empregos, previdência e assistência social, mobilidade urbana, educação, cultura e lazer.

Além disso, compete a esta comissão fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Público, bem como requerer providências enérgicas aos órgãos competentes, no que se refere aos assuntos supracitados, com a finalidade de garantir os direitos dos cidadãos.

Desse modo, o projeto chega a esta comissão para que seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 44 do Regimento Interno.

## **II – Fundamentação**

A matéria em análise tem como finalidade instituir o Programa “Direito na Escola”, o qual determina a inserção de conteúdos jurídicos nas escolas públicas municipais da cidade de João Pessoa, além de estabelecer como área do conhecimento a ser introduzida nas escolas municipais, a disciplina de Introdução ao Direito.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**CASA NAPOLEÃO LAUREANO**  
**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Em sua justificativa, o autor destaca que, “Ao ensinar Noções de Direito aos alunos das escolas municipais, contribui-se para a formação de seus direitos e deveres na vida em sociedade. O conhecimento de direitos como a liberdade de expressão e direito de livre associação, da livre iniciativa, dos direitos sociais e dos demais direitos e garantias fundamentais constitucionalmente assegurados contribuem para a formação desde a infância.”

A iniciativa do nobre parlamentar é bastante louvável, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, além de valorizar ainda mais a educação no cenário municipal, motivo pelo qual sou favorável à aprovação do projeto.

**III - Voto**

Em face do exposto, opina-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº **1133/2022**.

Sala das Comissões, 29 de março de 2023.

**FABÍOLA REZENDE**  
Vereadora



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**CASA NAPOLEÃO LAUREANO**  
**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**PARECER DA COMISSÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 1133/2022**

A Comissão de Políticas Públicas opina pelo **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei de nº 1133/2022, que institui o Programa Direito na Escola, que determina a inserção de conteúdos jurídicos nas escolas públicas municipais da cidade de João Pessoa, na forma que especifica, em conformidade com o parecer da Relatora.

Sala das Comissões, 29 de março de 2023.

**ELIZA VIRGÍNIA**  
PRESIDENTE

**GUGA**  
VICE-PRESIDENTE

**FABÍOLA REZENDE**  
MEMBRO

**CHICO DO SINDICATO**  
MEMBRO

**CARLÃO PELO BEM**  
MEMBRO

**MILANEZ NETO**  
MEMBRO

**MARCOS BANDEIRA**  
MEMBRO